

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, por meio do aplicativo *Microsoft Teams*, realizou-se por videoconferência a 22ª Reunião Extraordinária do Conselho Gestor do Fundo de Desenvolvimento Urbano – FUNDURB.

01) O Senhor Presidente Suplente, Sr. José Amaral Wagner Neto, declarou aberta a sessão às 14h10min na presença dos representantes que compõem a mesa do Poder Público e da Sociedade Civil, a saber: **PODER PÚBLICO:** Secretaria Municipal de Justiça - **SMJ**, Renato Parreira Stetner (SUPLENTE); Secretaria Municipal de Justiça - SMJ, Maria Lucia Palma Latorre (SUPLENTE); Secretaria Municipal da Fazenda — SF, Evandro Luis Alpoim Freire (SUPLENTE); Secretaria do Governo Municipal — **SGM**, Alexis Galiás de Souza Vargas (SUPLENTE), **SOCIEDADE CIVIL:** Conselho Municipal de Habitação — **CMH**, Antonia Lindinalva Ferreira do Nascimento (TITULAR); Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável — CADES, Ivo Carlos Valencio; Conselho Municipal de Política Urbana — CMPU, Maria Aparecida Faragó Magrini (TITULAR 1) e Eduardo Della Manna (SUPLENTE 1); Secretária Executiva do Conselho Gestor do FUNDURB, Talita V. C. Fonseca. **02)** Antes de iniciar o primeiro item de pauta, a Secretária Executiva informou que a reunião está sendo gravada e transmitida no Youtube através do canal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, e que as votações serão realizadas individualmente; informou que o material da reunião foi encaminhado via processo SEI! para os conselheiros pela primeira vez, e que esse procedimento será adotado regularmente nas futuras reuniões; em seguida, informou que houve um pedido da SIURB sobre o segundo item de pauta que chegou fora do prazo estipulado, que foi incluído à pauta sem óbices do plenário. 03) Em relação ao primeiro item de pauta, foi dada ciência da Portaria 284/2020 - D.O.C. 23/04/2020, que nomeou o novo Conselheiro Titular da SGM, Sr. Rubens Naman Rizek Junior e da Portaria 60/2020 - D.O.C. 23/04/2020 que nomeou a nova Conselheira Titular da SMJ, Sra. Marina Magro Beringhs Martinez; foi dada boas vindas aos novos representantes da Secretaria Municipal de Cultura – SMC, que, apesar de não serem conselheiros, possuem obrigações perante o Plenário em virtude de deterem recursos aprovados no FUNDURB; em seguida, foi dada a ciência da ata da 22ª Reunião Extraordinária do Conselho Gestor do FUNDURB; por fim, foi dada ciência do Processo TC/000940/2019, referente o relatório de Auditoria Programada do Tribunal de Contas do Município da Função Urbanismo de 2018, disponibilizado integralmente aos Conselheiros. 04) Em seguida, foi dada ciência ainda da Lei nº 17.335/2020, publicado no D.O.C de 28/03/2020, referente à autorização de transferência do superávit financeiro do FUNDURB para a Conta Única do Tesouro Municipal, com sua leitura integral do seu artigo Art. 8º "Fica autorizada a transferência à Conta Única do Tesouro Municipal do superávit financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2019 e das receitas totais arrecadadas no exercício de 2020 para os seguintes fundos públicos municipais: I - Fundo de Desenvolvimento Urbano" e do § 5º do mesmo artigo: "Os recursos do Fundo de Desenvolvimento Urbano só poderão ser utilizados se houver programação de restituição integral dos valores atualizados, em prazo previamente estabelecido"; na seguência, foi lido o Art. 1º do Decreto nº 59.373/2020, publicado no D.O.C. de 25/04/2020, que regulamentou o artigo 8º da Lei nº 17.335/2020: "Art. 1º Ficam desvinculados 100% (cem por cento) das receitas totais do exercício de 2020 e do superávit financeiro do exercício de 2019 dos seguintes fundos públicos municipais: I - Fundo de Desenvolvimento Urbano;" e do § 2º do mesmo artigo: " Para fins do cumprimento do previsto no § 5º do artigo 8º da Lei nº 17.335, de 2020, a devolução dos valores transferidos relativamente ao inciso I do 'caput' será realizada à razão de 1/8 (um oitavo) por ano, a partir do ano seguinte à publicação deste decreto"; ainda a respeito dos recursos



orçamentários do FUNDURB, foi feito informe sobre o congelamento dos recursos orçamentários no órgão 98. 05) A Conselheira Titular do CMH, Sra. Antonia Lindinalva Ferreira do Nascimento, retirou-se da reunião. 06) Com o intuito de esclarecer a questão, o Conselheiro Suplente da SF, Sr. Evandro Luis Alpoim Freire, informou que as normas foram deliberadas pela Junta Orçamentário-Financeira – JOF, que aprovou o congelamento dos recursos devido ao aumento de gastos e a previsão da redução de receitas, por conta do cenário de pandemia; explicou que houve a revisão da previsão de arrecadação de receitas para o exercício de 2020, que resultou em um contingenciamento de cerca de R\$ 334 milhões em relação ao valor aprovado previsto; em termos de valores aproximados, informou que, do valor disponível de R\$ 722 milhões, R\$ 351 milhões foram reservados, destes, foram empenhados 271 milhões de reais, restando aproximadamente R\$ 35 milhões de reais para empenhos para o exercício de 2020; referente à desvinculação da legislação promulgada, informou que atingiu o superávit do exercício de 2019, de aproximados R\$ 700 milhões, com o objetivo de suplementar a conta única do Tesouro Municipal para suprir a queda de receitas da Prefeitura e o aumento de despesas da área da Saúde. 07) Na sequência, o Presidente Suplente indagou se o valor de R\$ 334 milhões refere-se à revisão das receitas do FUNDURB. Sobre a indagação, o Conselheiro suplente da SF, Sr. Evandro Luis Alpoim Freire, respondeu afirmativamente, que a redução ocorreu em razão da previsão da queda de arrecadação da Outorga Onerosa do Direito de Construir - OODC, valor que foi proposto perante estudos realizados pela Assessoria Econômica da SF; destacou que o valor será revisto mensalmente e dependerá do que for realizado em relação à previsão original; ressaltou que os estudos levam em consideração a receita tributária de maneira geral, e que estão sendo feitas reuniões semanais, com a discussão de diversos cenários possíveis em relação ao comportamento das receitas até o final do ano. Em nova pergunta, o Presidente Suplente indagou a respeito da desvinculação da legislação publicada. Em resposta, o Conselheiro Suplente da SF afirmou que ainda não está sendo discutida a desvinculação dos recursos para 2020 e o que a JOF deliberou a prioridade do uso de recursos por conta do aumento das despesas e redução de receitas; os recursos prioritários serão os advindos do Governo Federal, do TCM – que foi aprovada a destinação de recursos para a conta única do tesouro –, enquanto que o FUNDURB está sendo deixado como uma das últimas opções para ser utilizado perante uma piora do cenário que está sendo traçado; destacou que o que fora decidido na JOF em relação ao FUNDURB foi o contingenciamento dos valores relativos a redução da previsão das receitas para 2020 e valor do *superávit* de 2019 está "reservado" para futura desvinculação, caso necessária. 08) Em seguida, a Secretária Executiva informou que o FUNDURB possui recursos financeiros relativos aos remanescentes de exercícios anteriores não utilizados, vinculados de acordo com o Art. 340 da Lei nº 16.050 (Plano Diretor Estratégico – PDE), que não se configuram no cálculo do *superávit*, decorrendo no questionamento se a Lei em vigor levará em consideração tais valores. Em resposta, o Conselheiro Suplente da SF, Sr. Evandro Luis Alpoim Freire, informou que a lei trata de saldos de exercícios anteriores, incluindo o saldo financeiro. Em tréplica, a Secretária Executiva indagou se as Secretarias poderiam utilizar o orçamento de 2020 congelado para executar os referidos recursos de saldos remanescentes. Em nova resposta, o Conselheiro suplente da SF, Sr. Evandro Luis Alpoim Freire, informou que não possui informações sobre o detalhamento de recursos inscritos em Restos a pagar ou se houve autorização de pagamento de recursos executados no exercício anterior; destacou que a previsão contida na Lei não significa que o FUNDURB será de fato desvinculado, além de ser o único Fundo com a previsão de ressarcimento no período de oito anos. 09) A respeito da exposição



prévia, o Conselheiro Suplente do CMPU, Sr. Eduardo Della Manna, indagou sobre o Art. 8º da Lei nº 17.335/2020, que autoriza "a transferência à Conta Única do Tesouro Municipal do superávit financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2019 e das receitas totais arrecadadas no exercício de 2020", ressaltando que o texto especifica "superávit financeiro apurado no encerramento financeiro de 2019", e não "saldos de 2019". Em resposta, o Conselheiro Suplente da SF explicitou que deve ser considerado como "saldo financeiro" o valor referente ao exercício anterior que não foi efetivamente pago; afirmou que irá solicitar à Subsecretaria de Orçamento uma exposição dos valores detalhados que deverá ser encaminhada à Secretaria Executiva do FUNDURB para encaminhar aos Conselheiros. 10) Em seguida, a Secretária Executiva informou que o superávit financeiro é calculado com base no saldo financeiro da conta corrente, menos o que foi inscrito em "restos a pagar" e seus cancelamentos. O Conselheiro Suplente da SF, Sr. Evandro Luis Alpoim Freire, respondeu afirmativamente sobre a forma do cálculo e informou que irá solicitar os valores detalhados, inclusive "restos a pagar"; se escusou por não ter observado na pauta a discussão em voga, mas reafirmou o compromisso de encaminhar informações sobre o que está sendo considerado e deliberado pela JOF. 11) Sobre a inclusão da discussão em pauta, a Secretária Executiva informou que, devido a publicação do Decreto ter ocorrido no fim de semana anterior a reunião e o congelamento dos recursos no início da mesma semana, se tornou necessária a discussão na presente Reunião; destacou que, perante o cenário trazido pelo Conselheiro da SF, existe a possibilidade do Plenário deliberar as solicitações das secretarias, porém a liberação de recursos dependerá de uma nova reunião com os novos valores previstos. Em resposta, o Conselheiro Suplente da SF, Sr. Evandro Luis Alpoim Freire, informou as informações trazidas são orientações advindas do Secretário da Fazenda e os remanejamentos de recursos já aprovados podem ser discutidos independentemente; informou também que o contingenciamento está registrado no Sistema e ocorre por dotação orçamentária de modo não linear, sendo que existe dotações que não foram impactadas e outras que foram zeradas. 12) Em continuidade, a Secretária Executiva questionou se haverá continuidade na deliberação. Em resposta, o Presidente Suplente afirmou que o encaminhamento da planilha da SF poderá esclarecer qual a situação após o contingenciamento. 13) Em seguida, o Conselheiro Suplente do CMPU, Sr. Eduardo Della Manna, indagou se as deliberações sobre o segundo item de pauta não podem ser prejudicadas devido à falta da planilha atualizada de valores. Em resposta, a Secretária Executiva trouxe o exemplo da Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB, com o orçamento aprovado de cerca de R\$ 331 milhões, e, destes, cerca de R\$ 103 milhões não vinculados ao art. 340 do PDE que estão sendo propostas alterações, o exemplo serviu para expor que todas as Secretarias que encaminharam demanda estão solicitando com base no valor total de aproximadamente R\$ 722 milhões, portanto, de um Plano Anual de Aplicação que não está mais válido. 14) Como sugestão, o Conselheiro Suplente da SF, Sr. Evandro Luis Alpoim Freire, propôs que as Secretarias analisem os valores contingenciados para trazerem nova apresentação. A Secretária Executiva justificou que, caso houvesse a deliberação, ocorreria com base no valor de aproximadamente R\$ 722 milhões, e não no de aproximadamente R\$ 370 milhões; propôs o encaminhamento do valor atualizado para que as secretarias apresentem novo Plano de acordo com o novo valor total. Em complemento, o Conselheiro suplente da SF concordou com a proposta, e ressaltou que as secretarias já possuem acesso aos valores por dotação após o contingenciamento no Sistema Orcamentário. 15) Em continuidade, o Secretário Municipal de Habitação, Sr. João Farias, considerou fundamental a informação correta da situação dos recursos dos anos anteriores -



se estarão disponíveis ou não – para realizar a adequação do Plano Anual de Aplicação da Secretaria; propôs suspender a pauta deliberativa e realizar uma nova reunião na semana seguinte com as informações precisas do ponto de vista oficial da SF, para tomar uma decisão e poder realizar a nova programação das Secretarias, proposta que teve a concordância do Secretário de Infraestrutura Urbana - SIURB, Sr. Vitor Aly. Em resposta, o Conselheiro Suplente da SF, Sr. Evandro Luis Alpoim Freire, informou que os valores de obras reservadas e empenhadas estão mantidos. Em tréplica, o Secretário Municipal de Habitação informou que ainda não ocorreu aprovação da proposta dos recursos dos exercícios anteriores, e a proposta da presente reunião refere-se exclusivamente aos recursos de 2020, não havendo possibilidade de uso dos recursos de anos anteriores antes da deliberação do Conselho Gestor. Em complemento, a Secretária Executiva informou que se trata da questão levantada anteriormente, sobre a possibilidade da legislação publicada interferir nos recursos remanescentes específicos do FUNDURB; informou que os valores empenhados do exercício de 2020 podem ser remanejados internamente, reduzindo ou cancelando parte, para empenhar em outra. 16) Em sequência, o Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Vitor Aly, informou sobre o caso de uma obra de emergência decorrente das chuvas, a Nadir Dias de Figueiredo, que não pode entrar no contingenciamento, pois a despesa foi realizada. 17) Em seguência, o Conselheiro Suplente do CMPU, Sr. Eduardo Della Manna, concordou com a proposta do Secretário de Habitação, sobre aguardar as informações sobre os novos valores para a realização da deliberação. **18)** Em continuidade, perante a convergência dos encaminhamentos, o Presidente suplente propôs uma data para a próxima reunião ser realizada. Em resposta, a Secretária Executiva propôs o prazo de duas semanas, devido ao tempo necessário para as secretarias realizarem a adequação dos planos, e expôs os ritos. O Secretário Municipal de Habitação, Sr. João Farias, propôs a suspensão da reunião para que houvesse continuidade na próxima semana. Em resposta, a Secretária Executiva afirmou que não existe prerrogativa no regimento interno do FUNDURB para tal ação. Em tréplica, o Secretário de Habitação justificou que o prazo proposto é longo considerando a possibilidade que existe de se ter que suspender obras. Em resposta, o Presidente suplente propôs que seja convocada no presente dia a nova reunião para ser realizada na próxima semana. 19) A respeito do contingenciamento, o Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal das Subprefeituras - SMSUB, Sr. Radyr Llamas, informou que as mudanças afetarão o Plano de Metas, em específico à SMSUB, como as obras de calcadas que dependem exclusivamente do FUNDURB. 20) Em continuidade, a Secretária Executiva propôs ao Plenário o encerramento da reunião e a realização de reunião extraordinária no dia 06 de maio, com a ressalva de que as secretarias não irão ter tempo hábil para o encaminhamento das propostas de alteração para os conselheiros; informou também a necessidade de confirmar se a base de cálculo utilizada pela SF para o novo limite do art. 340 do PDE de recursos de cada secretaria, proposta acolhida pelo Plenário. 21) A Conselheira Titular do CMPU, Sra. Maria Aparecida Magrini ingressou à reunião. Encerramento: Não havendo nada mais a ser tratado, o Senhor Presidente Suplente agradeceu a todos e encerrou a reunião às 14h52min.

CONSELHEIROS PRESENTES
PRESIDÊNCIA



JOSÉ AMARAL WAGNER NETO PRESIDENTE SUPLENTE

APOIO

TALITA V. C. FONSECA SECRETÁRIA EXECUTIVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

RENATO PARREIRA STETNER SUPLENTE

MARIA LUCIA PALMA LATORRE SUPLENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EVANDRO LUIS ALPOIM FREIRE SUPLENTE

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL



ALEXIS GALIÁS DE SOUZA VARGAS SUPLENTE

SOCIEDADE CIVIL CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

ANTONIA LINDINALVA FERREIRA DO NASCIMENTO TITULAR

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – CADES

IVO CARLOS VALENCIO SUPLENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA

MARIA APARECIDA FARAGÓ MAGRINI TITULAR 1

> EDUARDO DELLA MANNA SUPLENTE 1